DECRETO Nº 2.713, de 22 de setembro de 2025

"REGULAMENTA A LEI Nº 1.747/2023 PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 102, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Mantém-se o Programa de Incentivo à Produção de Leite no Município de Jaborá de que trata a Lei nº 1.747 de 21 de novembro de 2023, para o exercício de 2025;

Art. 2º O Programa beneficiará todos os produtores rurais do Município de Jaborá, ressalvadas as exceções e especificidades já previstas na lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jaborá – SC, em 23 de setembro de 2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 23 de setembro de 2025.

HEVERTON HERCÍLIO MATTOS
Secretário Municipal de Administração